



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.653, de 25 de outubro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.741, de 25 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 41.192,12 (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15730) 5.192,12

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEIRIZAÇÃO

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15731) 36.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda